

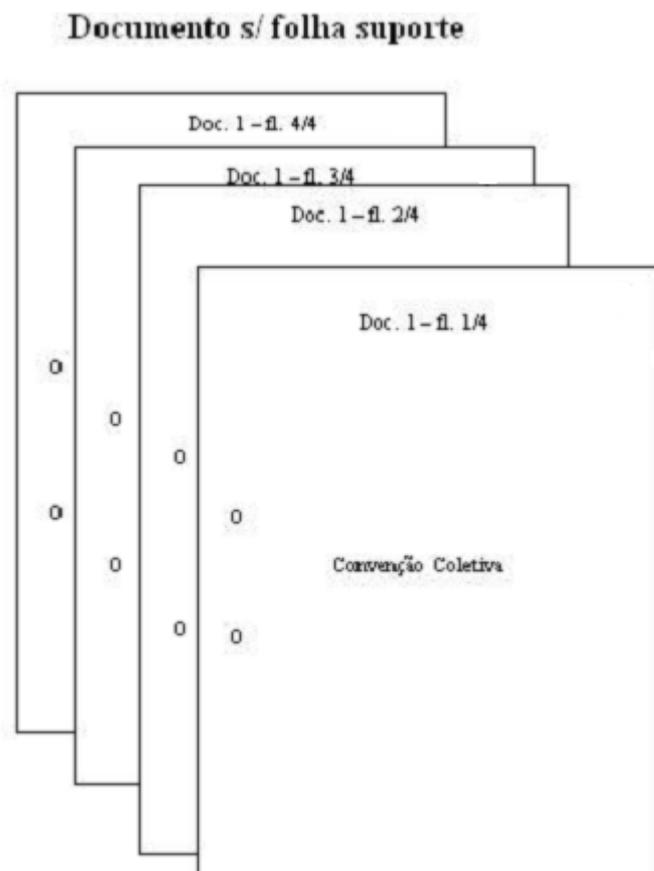


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

NUMERAÇÃO de DOCUMENTOS
Provimento GP/CR nº 13/2006 - art. 329

- a numeração de documentos sem folha suporte será feita no centro superior, consignando-se o número do documento e o número de folhas que cada documento tem - **FIGURA 1**
- a numeração de documentos em folha suporte também consignará o total de documentos afixados em cada folha (máximo de 6 documentos por folha) - **FIGURAS 2 e 3**

FIGURA 1

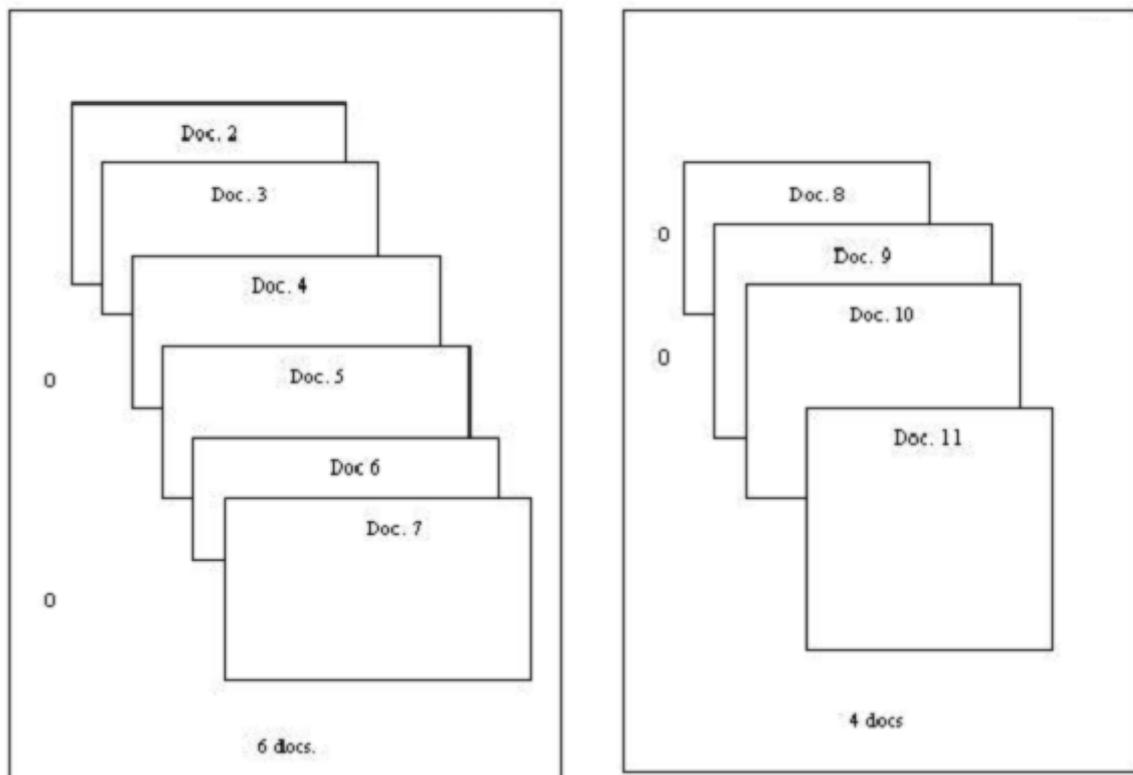




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

FIGURA 2

Documentos de folha única em folha suporte





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

FIGURA 3

